ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 129/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para contratação emergencial e temporária de um servidor para o cargo de técnico em enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

O novo contrato será uma reposição à servidora Marciéli Mesquita Vilanova, que terá seu contrato rescindido, por término, no dia 06 de novembro de 2019, conforme portaria nº 996/2019, em anexo.

Cabe salientar que o último concurso foi realizado em 2012, e não há concursados aguardando chamada, e um novo concurso público será realizado este ano, já constando no orçamento 2019.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 31 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 129/2019

de 31 de outubro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Técnico em Enfermagem**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º - O período da contração será por 6 (seis) meses, sujeito à renovação.

Art. 3º - O contratado para o cargo de Técnico em Enfermagem receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VII, Classe A, com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações.

Parágrafo Único - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94, 57 a 59 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber, na Lei Municipal nº 2857, de 27 de junho de 2011.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 996/2019

de 07 de maio de 2019

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3843/18 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 372/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato da servidora **Marciéli Mesquita Vilanova, matrícula nº 3920,** pelo período de **07 de maio de 2019 a 06 de novembro de 2019,** na função de *Técnico em Enfermagem- Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2019 de 03/06/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2575

de 06 de novembro de 2018

ADMITE SERVIDOR

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 2158/06 e em conformidade com a Lei Municipal nº 3843/18,

Considerando, o que consta no Memorando nº 985/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

ADMITIR, a partir de *07 de novembro de 2018*, **Marciéli Mesquita Vilanova,** inscrita no Processo Seletivo nº 04/2018, classificada em 1º lugar, para exercer a função de **Técnico em Enfermagem – Emergencial,** no Regime Estatutário, percebendo mensalmente o salário de R$ 1817,26 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), matrícula nº 3920, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 35(trinta e cinco) horas semanais, nos termos do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de novembro de 2018.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 11/2018 de 03/12/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e a Sra. **Marciéli Mesquita Vilanova,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06 e 3843/18.

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **Marciéli Mesquita Vilanova,** brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN-RS Nº 001.132.665, CPF 019.724.000-37, RG 3092200959 SSP/RS, casada e domiciliada na Rua José Colares Filho, 416, Mostardas - RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 07 de maio de 2019 até seu término em 06 de novembro de 2019, conforme portaria 2575/2018.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de maio de 2019.

Contratada

Prefeito Municipal

Marnes E. Pedone de Souza
Prefeito Municipal